



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI Nº. 219 – DE 10 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Ruas do Município

A Câmara Municipal de Belmiro Braga - MG aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. – Passam a ter denominação, a partir da vigência desta Lei, as Ruas “A” e “B” do Loteamento Jardim Alvorada, situado no 1º Distrito do Município de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, conforme abaixo:

Rua “A” - RUA Vereador José Balbino da Silva
Rua “B” - RUA Vereador Onofre Cardoso

Art. 2º. – A confecção e instalação das respectivas Placas denominativas serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – A cerimônia de inauguração das ruas denominadas por esta Lei deverá ser efetuada, em conjunto, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, em data previamente marcada.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, 10 de Maio de 2001.


José Paulo de Oliveira Franco
PREFEITO

Afixado em 10/05/2001


Lucilélia Pereira
Aux. de Administração